



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

MANIFESTAÇÃO Nº. /2019

De: **PAULO DIMAS MASCARETTI**

Secretário da Justiça e da Defesa Cidadania

Para: **JOÃO DÓRIA**

Governador do Estado de São Paulo

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 69, DE 2019**

Autoria: Deputado Estadual: CAMPOS MACHADO

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 28 de março de 2019.

Senhor Governador,

Trata-se de REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 69, DE 2019 que versa sobre informações dos projetos aprovados pelo Conselho Gestor do FID, referente ao edital 2017.

I – REQUERIMENTO DO PARLAMENTAR

“Quais foram, ou estão sendo tomadas, efetivamente, as providências referentes à implementação dos 149 (cento e quarenta e nove) projetos selecionados e aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo de Interesses Difusos – FID, da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania?”

II - DA ANÁLISE

Ao assumirmos a Pasta, encontramos em andamento os projetos referentes ao edital realizado em 2017, aprovados pelo Conselho Gestor do FID na 41ª reunião ordinária realizada em 13/10/2018 e publicado no DOE em 31/10/2018.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

III – CONCLUSÃO

Na primeira reunião ordinária realizada em 2019 (43ª), o Conselho Gestor deliberou uma reanálise do Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária dos novos projetos, visando adequação na utilização dos recursos do FID, considerando que, conforme previsto no "Artigo 6º, Inciso I – da Lei 13.555 de 09 de junho de 2009, compete ao conselho "zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos desta lei e daqueles previstos na Lei federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Os técnicos da Pasta fizeram a reanálise que resultou em 54 (cinquenta e quatro) projetos sem alterações, já encaminhados à Consultoria Jurídica para parecer, com subsequente agendamento de data para assinatura do convênio. Nos 93 (noventa e três) projetos remanescentes a equipe técnica aferiu a existência de inconsistências que demandaram maiores esclarecimentos, razão pela qual foi solicitada manifestação dos proponentes, para ratificar a proposta atual com justificativa ou promovendo as correções apontadas, com prazo final em 01/04/2019. Na sequência, serão as manifestações, porventura encaminhadas, submetidas à apreciação do Conselho Gestor e posteriormente da Consultoria Jurídica. Restaram ainda, 2 (dois) proponentes que, após a aprovação em 31/10/2018, não encaminharam os documentos solicitados, no prazo estabelecido.

PAULO DIMAS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
Presidente do Conselho Gestor do FID

Encaminhe-se ao Siale.